



ESTADO DO CEARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 07/81, de 09 de Outubro de 1.981

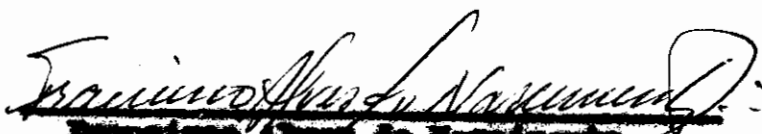
**Isentando o Banco do Brasil S/A de pagar
Impostos e Taxas do Município de Barro -
Estado do Ceará.**

**A Câmara Municipal de Barro - Estado do
Ceará aprova e em sessão e promulga a seguinte lei.**

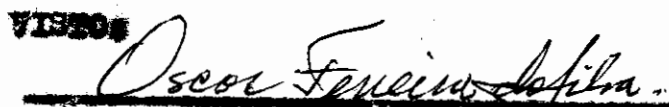
**Art. 1º - Fica o Banco do Brasil S/A, isento de pagamento
de qualquer imposto ou taxa no Município de Barro
Ceará, referente ao funcionamento da Agência Bancá-
ria ex Posto Avulsão de sua propriedade que ven-
ha a ser instalada neste Município.**

**Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as dis posições em contrário.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro Estado do Ceará
em nove de Outubro de mil novecentos e oitenta e um (09.10.81.**


Francisco Alves de Aguiar
SECRETARIO

VISSO:


Oscar Ferreira da Silva
PRESIDENTE